



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT**

---

**Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei Nº. 010/2020.**

**Senhores Vereadores,**

Encaminho à Vossas Excelências, Projeto de Lei para fixação do subsídio do Ano de 2021 e do Triênio 2022/2024 para os cargos dos Vereadores, Presidente, Diretor e Chefe de gabinete da Câmara Municipal Município de Ribeirão Cascalheira – MT, em conformidade com o disposto no Inciso X do Artigo 16º da LOM (Lei Orgânica Municipal).

A corroborar, no Art. 37, Inciso X e XI, Art. 169 da C. F; Art. 8 da Lei Complementar Nº 173, de 27 de Maio de 2020e Art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, também estabelece a devida legalidade para a aprovação do presente Projeto de Lei.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES VER. ANTÔNIO GOMES VALADARES, 18 DE AGOSTO 2020.

LUCIANO SANTOS COSTA  
PRESIDENTE

THIAGO MONTEL MOURÃO REIMER  
1º SECRETÁRIO



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT**

PROJETO DE LEI Nº 010/2020

AUTORIA: MESA DIRETORA

DATA: 18 DE AGOSTO DE 2020.

**“ALTERA OS VALORES DOS SUBSIDIO DOS VEREADORES, PRESIDENTE, DIRETOR E CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O ANO DE 2021 E O TRIÊNIO DE 2022/2024, A QUE SE REFERE O ART. 29, INCISO VI E VII DA C.F. E, DISPOSIÇÃO DA LOM.”**

A Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores aprovam e o prefeito sanciona e promulga a seguinte lei:

**PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

**Art. 1º** - Atendidas as disposições contidas no Inciso X do artigo 16º da LOM (Lei Orgânica Municipal), os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT, para o ano de 2021, é fixado no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**Art. 2º** - Da mesma forma, o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT, para o ano de 2021, é fixado no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** - E o subsídio do Diretor e Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT, para o ano de 2021, é fixado no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Conforme Lei Complementar Nº 173, de 27 de Maio de 2020 em seu Artigo 8º inciso I que dispõe:

*“Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT**

*afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:*

*I - Conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública.*

Destarte, conforme disposto em lei e segundo Constituição Federal, seguindo os princípios legais e constitucionais, dispõem da seguinte maneira:

**PARA O PERÍODO DE 2022/2024**

Atendidas as disposições contidas no Inciso X do artigo 16º da LOM (Lei Orgânica Municipal), os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT, para o triênio de 2022/2024, é fixado no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Da mesma forma, o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT, para o triênio de 2022/2024, é fixado no valor de R\$ 5.064,00 (cinco mil e sessenta e quatro reais).

E o subsídio do Diretor e Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT, para o triênio de 2022/2024, é fixado no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES VER. ANTÔNIO GOMES VALADARES, 18 DE AGOSTO 2020.

LUCIANO SANTOS COSTA  
PRESIDENTE

THIAGO MONTEL MOURÃO REIMER  
1º SECRETÁRIO